

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

Emenda à Lei Orgânica Nº 004/2021.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Penaforte, Estado do Ceará, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica.

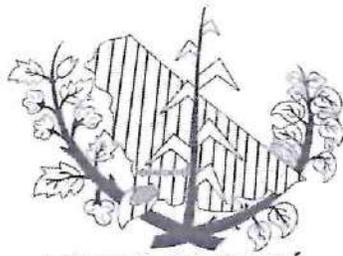
Inclui o inciso IX-A e suas alíneas ao art. 9º da Lei Orgânica do Município de Penaforte, instituindo a COMENDA SIMÃO ÂNGELO.

Art. 1º. O art. 9º da Lei Orgânica do Município de Penaforte passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX-A:

“Art. 9º.

IX-A. conferir a Comenda Simão Ângelo, ao cidadão de Penaforte, de fato, de direito ou por meio de Título de Cidadão, ou à pessoa jurídica, que tenha prestado relevantes serviços à comunidade, nas áreas de Saúde, Educação, Economia, Cultura, Cidadania, Urbanismo, Direitos Difusos e Coletivos e/ou Administração Pública, nos seguintes termos:

- a) Se não for cidadão Penafortense, a Câmara deverá antes de conferir a Comenda Simão Ângelo, conceder o Título de Cidadão à pessoa física, em procedimento próprio, dispensada a exigência para a pessoa jurídica;
- b) A Comenda Simão Ângelo será conferida em Sessão Solene, sempre no dia 31 de outubro de cada ano, salvo motivo de força maior ou determinação da Presidência da Câmara Municipal de Penaforte.
- c) A Câmara Municipal pode conferir até 9 (nove) Comendas por ano, cabendo apenas 1 (uma) indicação anual por cada vereador, sendo este direito intrasferível;



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

- d) Para aprovação da honraria, a aprovação exige quórum de 2/3 dos membros da Casa, em dois turnos de votação;
- e) A Comenda Simão Ângelo pode ser conferida a pessoa física já falecida, hipótese em que será entregue a parente ou cônjuge;
- f) A Comenda Simão Ângelo será entregue em formato próprio, nas cores predominantemente azul e branco, nos termos de Resolução Própria aprovada em Plenário pela Câmara Municipal.

.....
.....”
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Penaforte – Ceará, 27 de Dezembro de 2021.

Petrúcio Muniz Ferreira
Presidente

Mário Rodrigo Matias de Sá
Vice-presidente

Jeová Junior Oliveira Cavalcante
1º Secretário

João Paulo Dum Nascimento
2º Secretário